

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 1011/2009

de 9 de Setembro

O Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, veio aprovar o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), no qual se previu a publicação em portaria do Código de Contas. Este instrumento contabilístico, de aplicação obrigatória para as entidades sujeitas ao SNC, poderá, também, ser utilizado pelas entidades que, nos termos do artigo 4.º do citado decreto-lei, apliquem as normas internacionais de contabilidade, atentos os evidentes benefícios que daí advirão para a comparabilidade das demonstrações financeiras. Pretende-se que seja um documento não exaustivo contendo, no essencial, o quadro síntese de contas, o código de contas (lista codificada de contas) e notas de enquadramento.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3.1 e 4.1 do anexo do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, o seguinte:

Artigo 1.º

É aprovado o Código de Contas, anexo à presente portaria, constituído pelas seguintes componentes:

- 1) Quadro síntese de contas;
- 2) Código de contas; e
- 3) Notas de enquadramento.

Artigo 2.º

A presente portaria entra em vigor na data de início da vigência do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho.

Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Baptista Lobo*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, em 14 de Agosto de 2009.

1 — Quadro Síntese de Contas

1 MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	2 CONTAS A RECEBER E A PAGAR	
11 Caixa 12 Depósitos à ordem	21 Clientes 22 Fornecedores	
13 Outros depósitos bancários	23 Pessoal	
14 Outros instrumentos financeiros	24 Estado e outros entes públicos	
	25 Financiamentos obtidos	
	26 Accionistas/sócios	
	27 Outras contas a receber e a pagar	
	28 Diferimentos	
	29 Provisões	

3 INVENTÁRIOS E ACTIVOS BIOLÓGICOS *	4 INVESTIMENTOS	
31 Compras 32 Mercadorias 33 Matérias-primas, subsidiárias e de consumo 34 Produtos acabados e intermédios 35 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos 36 Produtos e trabalhos em curso 37 Activos biológicos 38 Reclassificação e regularização de inventários e activos biológicos	41 Investimentos financeiros 42 Propriedades de investimento 43 Activos fixos tangíveis 44 Activos intangíveis 45 Investimentos em curso 46 Activos não correntes detidos para venda	
39 Adiantamentos por conta de compras		

5 CAPITAL, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS	6 GASTOS	
51 Capital	61 Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	
52 Acções (quotas) próprias	62 Fornecimentos e serviços externos	
53 Outros instrumentos de capital próprio	63 Gastos com o pessoal	
54 Prémios de emissão	64 Gastos de depreciação e de amortização	
55 Reservas	65 Perdas por imparidade	
56 Resultados transitados	66 Perdas por reduções de justo valor	
57 Ajustamentos em activos financeiros	67 Provisões do período	
58 Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis	68 Outros gastos e perdas	
59 Outras variações no capital próprio	69 Gastos e perdas de financiamento	
	1	

252 Mercado de valores mobiliários 2521 Empréstimos por obrigações 386 Produtos e trabalhos em curso 387 Activos biológicos *

39 Adiantamentos por conta de compras *

2 — Código de Contas 253 Participantes de capital 2531 Empresa-mãe - Suprimentos e outros mútuos 1 MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS * 2532 Outros participantes - Suprimentos e outros mútuos 11 Caixa 254 Subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos 12 Depósitos à ordem 13 Outros depósitos bancários 14 Outros instrumentos financeiros 258 Outros financiadores 141 Derivados 26 Accionistas/sócios 1411 Potencialmente favoráveis 261 Accionistas c/ subscrição * 262 Quotas não liberadas * 1412 Potencialmente desfavoráveis 142 Instrumentos financeiros detidos para negociação 263 Adiantamentos por conta de lucros 1421 Activos financeiros 264 Resultados atribuídos 1422 Passivos financeiros 265 Lucros disponíveis 143 Outros activos e passivos financeiros (justo valor através dos resultados) 1431 Outros activos financeiros 266 Empréstimos concedidos - empresa-mãe 1432 Outros passivos financeiros 268 Outras operações 269 Perdas por imparidade acumuladas * 2 CONTAS A RECEBER E A PAGAR * 27 Outras contas a receber e a pagar 21 Clientes * 211 Clientes c/c 271 Fornecedores de investimentos * 2711 Fornecedores de investimentos - contas gerais 2111 Clientes gerais 2712 Facturas em recepção e conferência * 2112 Clientes - empresa-mãe 2713 Adiantamentos a fornecedores de investimentos * 2113 Clientes - empresas subsidiárias 272 Devedores e credores por acréscimos (periodização económica) 2114 Clientes - empresas associadas 2721 Devedores por acréscimos de rendimentos 2115 Clientes - empreendimentos conjuntos 2722 Credores por acréscimos de gastos 273 Benefícios pós-emprego 274 Impostos diferidos * 2116 Clientes - outras partes relacionadas 212 Clientes - títulos a recebe 2741 Activos por impostos diferidos 2121 Clientes gerais 2742 Passivos por impostos diferidos 2122 Clientes - empresa-mãe 2123 Clientes - empresas subsidiárias 275 Credores por subscrições não liberadas 276 Adiantamentos por conta de vendas 3 2124 Clientes - empresas associadas 2125 Clientes - empreendimentos conjuntos 278 Outros devedores e credores 2126 Clientes - outras partes relacionadas 279 Perdas por imparidade acumuladas 28 Diferimentos 218 Adiantamentos de clientes 1 281 Gastos a reconhecer 282 Rendimentos a reconhecer 219 Perdas por imparidade acumuladas 1 22 Fornecedores * 221 Fornecedores c/c 29 Provisões * 2211 Fornecedores gerais 2212 Fornecedores - empresa-mãe 291 Impostos 292 Garantias a clientes 2213 Fornecedores - empresas subsidiárias 293 Processos judiciais em curso 2214 Fornecedores - empresas associadas 294 Acidentes de trabalho e doenças profissionais 2215 Fornecedores - empreendimentos conjuntos 295 Matérias ambientais 2216 Fornecedores - outras partes relacionadas 296 Contratos onerosos 297 Reestruturação 222 Fornecedores - títulos a pagai 298 Outras provisões 2221 Fornecedores gerais 2222 Fornecedores - empresa-mãe 3 INVENTÁRIOS E ACTIVOS BIOLÓGICOS * 2223 Fornecedores - empresas subsidiárias 31 Compras 2224 Fornecedores - empresas associadas 2225 Fornecedores - empreendimentos conjuntos 311 Mercadorias 2226 Fornecedores - outras partes relacionadas 312 Matérias-primas, subsidiárias e de consumo 313 Activos biológicos 225 Facturas em recepção e conferência 317 Devoluções de compras 228 Adiantamentos a fornecedores * 229 Perdas por imparidade acumuladas 318 Descontos e abatimentos em compras 32 Mercadorias 231 Remunerações a pagar 325 Mercadorias em trânsito 2311 Aos órgãos sociais 2312 Ao pessoal 326 Mercadorias em poder de terceiros 232 Adiantamentos 329 Perdas por imparidade acumuladas **33 Matérias-primas, subsidiárias e de consumo** 331 Matérias-primas 2321 Aos órgãos sociais 2322 Ao pessoal 237 Cauções 2371 Dos órgãos sociais 332 Matérias subsidiárias 333 Embalagens 334 Materiais diversos 2372 Do pessoal 335 Matérias em trânsito 238 Outras operações 2381 Com os órgãos sociais 339 Perdas por imparidade acumuladas 2382 Com o pessoal 239 Perdas por imparidade acumuladas * 34 Produtos acabados e intermédios 24 Estado e outros entes públicos * 241 Imposto sobre o rendimento * 346 Produtos em poder de terceiros 242 Retenção de impostos sobre rendimentos * 349 Perdas por imparidade acumuladas 243 Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) * 2431 IVA - Suportado 2432 IVA - Dedutível 35 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos 351 Subprodutos 2433 IVA - Liquidado 2434 IVA - Regularizações 352 Desperdícios, resíduos e refugos 2435 IVA - Apuramento 2436 IVA - A pagar 359 Perdas por imparidade acumuladas 36 Produtos e trabalhos em curso 2437 IVA - A recuperar 2438 IVA - Reembolsos pedidos 37 Activos biológicos 371 Consumíveis 2439 IVA - Liquidações oficiosa 3711 Animais 3712 Plantas 244 Outros impostos245 Contribuições para a Segurança Social 372 De produção 246 Tributos das autarquias locais 3721 Animais 3722 Plantas 248 Outras tributações 25 Financiamentos obtidos 38 Reclassificação e regularização de inventários e activos biológicos 251 Instituições de crédito e sociedades financeiras 2511 Empréstimos bancários 382 Mercadorias 383 Matérias-primas, subsidiárias e de consumo 2512 Descobertos bancários 384 Produtos acabados e intermédios 2513 Locações financeiras 385 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos

592 Aiustamentos por impostos diferidos

4 INVESTIMENTOS * 593 Subsidios* 41 Investimentos financeiros * 594 Doações 411 Investimentos em subsidiárias 4111 Participações de capital - método da equivalência patrimonial 599 Outras 4112 Participações de capital - outros métodos 4113 Empréstimos concedidos 6 GASTOS * 61 Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas 611 Mercadorias 4121 Participações de capital - método da equivalência patrimonial 4122 Participações de capital - outros métodos 612 Matérias-primas, subsidiárias e de consumo 613 Activos biológicos (compras)* 4123 Empréstimos concedidos 62 Fornecimentos e serviços externos 413 Investimentos em entidades conjuntamente controladas 4131 Participações de capital - método da equivalência patrimonial 4132 Participações de capital - outros métodos 4133 Empréstimos concedidos 621 Subcontratos 622 Serviços especializados 6221 Trabalhos especializados 6222 Publicidade e propaganda 6223 Vigilância e segurança 414 Investimentos noutras empresas 6224 Honorários 4141 Participações de capital 4142 Empréstimos concedidos 6225 Comissões 6226 Conservação e reparação 415 Outros investimentos financeiros 6228 Outros 4151 Detidos até à maturidade 623 Materiais 4158 Outros 6231 Ferramentas e utensílios de desgaste rápido 6232 Livros e documentação técnica 419 Perdas por imparidade acumuladas * 6233 Material de escritório 42 Propriedades de investimento 6234 Artigos para oferta 421 Terrenos e recursos naturais 422 Edifícios e outras construções 6238 Outros 624 Energia e fluidos 6241 Electricidade 426 Outras propriedades de investimento 6242 Combustíveis 428 Depreciações acumuladas 6243 Água 429 Perdas por imparidade acumuladas * 43 Activos fixos tangíveis 6248 Outros 431 Terrenos e recursos naturais 432 Edifícios e outras construções 625 Deslocações, estadas e transportes 433 Equipamento básico 6251 Deslocações e estadas 434 Equipamento de transporte 6252 Transportes de pessoal 435 Equipamento administrativo 436 Equipamentos biológicos * 6253 Transportes de mercadorias 437 Outros activos fixos tangíveis 438 Depreciações acumuladas 6258 Outros 626 Serviços diversos 6261 Rendas e alugueres 439 Perdas por imparidade acumuladas * Activos intangíveis 6262 Comunicação 6263 Seguros 442 Projectos de desenvolvimento 443 Programas de computador 6264 Royalties 6265 Contencioso e notariado 444 Propriedade industrial 6266 Despesas de representação 446 Outros activos intangíveis 6267 Limpeza, higiene e conforto 6268 Outros serviços 448 Amortizações acumuladas 63 Gastos com o pessoal 449 Perdas por imparidade acumuladas * 631 Remunerações dos órgãos sociais 45 Investimentos em curso 451 Investimentos financeiros em curso 632 Remunerações do pessoal 633 Benefícios pós-emprego 452 Propriedades de investimento em curso 453 Activos fixos tangíveis em curso 6331 Prémios para pensões 6332 Outros benefícios 454 Activos intangíveis em curso 634 Indemnizações 455 Adiantamentos por conta de investimentos * 635 Encargos sobre remunerações 636 Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais 459 Perdas por imparidade acumuladas 46 Activos não correntes detidos para venda * 637 Gastos de acção social 638 Outros gastos com o pessoal 469 Perdas por imparidade acumuladas * **64 Gastos de depreciação e de amortização** 641 Propriedades de investimento 5 CAPITAL, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS * 642 Activos fixos tangíveis 643 Activos intangíveis 52 Acções (quotas) próprias * 521 Valor nominal 65 Perdas por imparidade 651 Em dívidas a receber 522 Descontos e prémios 6511 Clientes 6512 Outros devedores 53 Outros instrumentos de capital próprio* 652 Em inventários 653 Em investimentos financeiros 54 Prémios de emissão 654 Em propriedades de investimento 55 Reservas 655 Em activos fixos tangíveis 551 Reservas legais 656 Em activos intangíveis 552 Outras reservas 657 Em investimentos em curso 658 Em activos não correntes detidos para venda 56 Resultados transitados 66 Perdas por reduções de justo valor 57 Aiustamentos em activos financeiros * 661 Em instrumentos financeiros 571 Relacionados com o método da equivalência patrimonial 662 Em investimentos financeiros 5711 Ajustamentos de transição 663 Em propriedades de investimento 5712 Lucros não atribuídos * 664 Em activos biológicos 5713 Decorrentes de outras variações nos capitais próprios das participadas * 67 Provisões do período ' 579 Outros 671 Impostos 58 Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis * 672 Garantias a clientes 581 Reavaliações decorrentes de diplomas legais 673 Processos judiciais em curso 5811 Antes de imposto sobre o rendimento 674 Acidentes no trabalho e doenças profissionais 5812 Impostos diferidos 675 Matérias ambientais 676 Contratos onerosos 589 Outros excedentes 5891 Antes de imposto sobre o rendimento 5892 Impostos diferidos 677 Reestruturação 678 Outras provisões 68 Outros gastos e perdas 59 Outras variações no capital próprio 681 Impostos 591 Diferenças de conversão de demonstrações financeiras *

6811 Impostos directos

6812 Impostos indirectos:	7622 Em inventários
6813 Taxas	7623 Em investimentos financeiros
682 Descontos de pronto pagamento concedidos	7624 Em propriedades de investimento
683 Dívidas incobráveis *	7625 Em activos fixos tangíveis
684 Perdas em inventários *	7626 Em activos intangíveis
6841 Sinistros	7627 Em investimentos em curso
6842 Quebras	7628 Em activos não correntes detidos para venda
	763 De provisões
6848 Outras perdas	7631 Impostos
685 Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos 6851 Cobertura de prejuízos	7632 Garantias a clientes
6852 Aplicação do método da equivalência patrimonial *	7633 Processos judiciais em curso
6853 Alienações	7634 Acidentes no trabalho e doenças profissionais
	7635 Matérias ambientais 7636 Contratos onerosos
6858 Outros gastos e perdas	7637 Reestruturação
686 Gastos e perdas nos restantes investimentos financeiros *	7638 Outras provisões
6861 Cobertura de prejuízos	1000 Odilas provisocs
6862 Alienações	77 Ganhos por aumentos de justo valor
	771 Em instrumentos financeiros
6868 Outros gastos e perdas	772 Em investimentos financeiros
687 Gastos e perdas em investimentos não financeiros	773 Em propriedades de investimento
6871 Alienações	774 Em activos biológicos
6872 Sinistros	78 Outros rendimentos e ganhos
6873 Abates	781 Rendimentos suplementares
6874 Gastos em propriedades de investimento	7811 Serviços sociais
6878 Outras gastos e perdas	7812 Aluguer de equipamento
688 Outros *	7813 Estudos, projectos e assistência tecnológica
6881 Correcções relativas a períodos anteriores	7814 Royalties
6882 Donativos	7815 Desempenho de cargos sociais noutras empresas
6883 Quotizações	7816 Outros rendimentos suplementares
6884 Ofertas e amostras de inventários	782 Descontos de pronto pagamento obtidos
6885 Insuficiência da estimativa para impostos	783 Recuperação de dívidas a receber 784 Ganhos em inventários
6886 Perdas em instrumentos financeiros *	7841 Sinistros
	7842 Sobras
6888 Outros não especificados	1012 000100
69 Gastos e perdas de financiamento	7848 Outros ganhos
691 Juros suportados 6911 Juros de financiamentos obtidos	785 Rendimentos e ganhos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos
	7851 Aplicação do método da equivalência patrimonial *
6918 Outros juros	7851 Aplicação do nictodo da equivalencia patrimonial 7852 Alienações
692 Diferenças de câmbio desfavoráveis	
6921 Relativas a financiamentos obtidos	7858 Outros rendimentos e ganhos
	786 Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros
6928 Outras	7861 Diferenças de câmbio favoráveis
···_ ···	7862 Alienações
698 Outros gastos e perdas de financiamento	
6981 Relativos a financiamentos obtidos	7868 Outros rendimentos e ganhos
 6988 Outros	787 Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros
0900 Outros	7871 Alienações
7 RENDIMENTOS *	7872 Sinistros
71 Vendas *	7873 Rendas e outros rendimentos em propriedades de investimento
711 Mercadorias	7878 Outros rendimentos e ganhos
712 Produtos acabados e intermédios	788 Outros *
713 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	7881 Correcções relativas a períodos anteriores
714 Activos biológicos	7882 Excesso da estimativa para impostos
	7883 Imputação de subsídios para investimentos
716 IVA das vendas com imposto incluído	7884 Ganhos em outros instrumentos financeiros *
717 Devoluções de vendas	7885 Restituição de impostos
718 Descontos e abatimentos em vendas	··· ··
72 Prestações de serviços *	7888 Outros não especificados
721 Serviço A 722 Serviço B	79 Juros, dividendos e outros rendimentos similares
•	791 Juros obtidos
 725 Serviços secundários	7911 De depósitos
726 IVA dos serviços com imposto incluído	 7912 De outras aplicações de meios financeiros liquídos 7913 De financiamentos concedidos a associadas e empreendimentos conjuntos
	7914 De financiamentos concedidos a associadas e empreendimentos conjuntos
728 Descontos e abatimentos	7915 De financiamentos obtidos
73 Variações nos inventários da produção *	
731 Produtos acabados e intermédios	7918 De outros financiamentos concedidos
732 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	792 Dividendos obtidos
733 Produtos e trabalhos em curso	7921 De aplicações de meios financeiros liquidos
734 Activos biológicos 74 Trabalhos para a própria entidade	7922 De associadas e empreendimentos conjuntos
741 Activos fixos tangíveis	7923 De subsidiárias
742 Activos intangíveis	 Tooloo
743 Propriedades de investimento	7928 Outras
744 Activos por gastos diferidos	700 Out
	798 Outros rendimentos similares
75 Subsídios à exploração *	
751 Subsídios do Estado e outros entes públicos	A REQUITAROS
752 Subsídios de outras entidades	8 RESULTADOS
76 Reversões	81 Resultado líquido do período
761 De depreciações e de amortizações	811 Resultado antes de impostos *
7611 Propriedades de investimento	812 Imposto sobre o rendimento do período
7612 Actives integrities	8121 Imposto estimado para o período *
7613 Activos intangíveis	8122 Imposto diferido
762 De perdas por imparidade 7621 Em dívidas a receber	818 Resultado líquido
76211 Clientes	
76212 Outros devedores	89 Dividendos antecipados
70212 Outios devedores	

3 - Notas de enquadramento

Considerações gerais

As presentes notas de enquadramento têm o objectivo de ajudar na interpretação e ligação do código de contas com as respectivas NCRF, funcionando como mero auxiliar aos preparadores da informação financeira. Não se trata de uma ligação exaustiva entre o código de contas e as NCRF, mas apenas algumas referências específicas para determinadas contas.

Classe 1 — Meios financeiros líquidos

Esta classe destina-se a registar os meios financeiros líquidos, que incluem quer o dinheiro e depósitos bancários quer todos os activos ou passivos financeiros mensurados ao justo valor, cujas alterações sejam reconhecidas na demonstração de resultados.

14 — Instrumentos financeiros

Esta conta visa reconhecer todos os instrumentos financeiros que não sejam caixa (conta 11) ou depósitos bancários que não incluam derivados (contas 12 e 13) que sejam mensurados ao justo valor, cujas alterações sejam reconhecidas na demonstração de resultados. Consequentemente, excluem-se desta conta os restantes instrumentos financeiros que devam ser mensurados ao custo, custo amortizado ou método da equivalência patrimonial (classe 2 ou conta 41).

Classe 2 — Contas a receber e a pagar

Esta classe destina-se a registar as operações relacionadas com clientes, fornecedores, pessoal, Estado e outros entes públicos, financiadores, accionistas, bem como outras operações com terceiros que não tenham cabimento nas contas anteriores ou noutras classes específicas. Incluem-se ainda nesta classe os diferimentos (para permitir o registo dos gastos e dos rendimentos nos períodos a que respeitam) e as provisões.

21 — Clientes

Regista os movimentos com os compradores de mercadorias, de produtos e de serviços.

218 — Adiantamentos de clientes

Esta conta regista as entregas feitas à entidade relativas a fornecimentos, sem preço fixado, a efectuar a terceiros. Pela emissão da factura, estas verbas serão transferidas para as respectivas subcontas da rubrica 211 — Clientes c/c.

219, 229, 239, 269 e 279 — Perdas por imparidade acumuladas

Estas contas registam as diferenças acumuladas entre as quantias registadas e as que resultem da aplicação dos critérios de mensuração dos correspondentes activos incluídos na classe 2, podendo ser subdivididas a fim de facilitar o controlo e possibilitar a apresentação em balanço das quantias líquidas. As perdas por imparidade anuais serão registadas nas contas 651 — Perdas por imparidade — Em dívidas a receber, e as suas reversões (quando deixarem de existir as situações que originaram as perdas) são registadas nas contas 7621 — Reversões de perdas por imparidade — Em dívidas a receber.

Quando se verificar o desreconhecimento dos activos a que respeitem as imparidades, as contas em epígrafe serão debitadas por contrapartida das correspondentes contas da classe 2.

22 - Fornecedores

Regista os movimentos com os vendedores de bens e de serviços, com excepção dos destinados aos investimentos da entidade.

225 — Fornecedores — Facturas em recepção e conferência

Respeita às compras cujas facturas, recebidas ou não, estão por lançar nas subcontas da conta 221 por não terem chegado à entidade até essa data ou não terem sido ainda conferidas. Será debitada por crédito da conta 221, aquando da contabilização definitiva da factura.

228 — Adiantamentos a fornecedores

Regista as entregas feitas pela entidade relativas a fornecimentos (sem preço fixado) a efectuar por terceiros. Pela recepção da factura, estas verbas serão transferidas para as respectivas subcontas da conta 221.

231 — Remunerações a pagar

O movimento desta conta insere-se no seguinte esquema normalizado:

1.ª fase — pelo processamento dos ordenados, salários e outras remunerações, dentro do mês a que respeitem: débito, das respectivas subcontas de 63 — Gastos com o pessoal, por crédito de 231, pelos quantias líquidas apuradas no processamento e normalmente das contas 24 — Estado e outros entes públicos (nas respectivas subcontas), 232 — Adiantamentos e 278 — Outros devedores e credores, relativamente aos sindicatos, consoante as entidades credoras dos descontos efectuados (parte do pessoal);

2.ª fase — pelo processamento dos encargos sobre remunerações (parte patronal), dentro do mês a que respeitem: débito da respectiva rubrica em 635 — Gastos com o pessoal — Encargos sobre remunerações, por crédito das subcontas de 24 — Estado e outros entes públicos a que respeitem as contribuições patronais;

3.ª fase — Pelos pagamentos ao pessoal e às outras entidades: debitam-se as contas 231, 24 e 278, por contrapartida das contas da classe 1.

24 — Estado e outros entes públicos

Nesta conta registam-se as relações com o Estado, Autarquias Locais e outros entes públicos que tenham características de impostos e taxas.

241 — Imposto sobre o rendimento

Esta conta é debitada pelos pagamentos efectuados e pelas retenções na fonte a que alguns dos rendimentos da entidade estiverem sujeitos.

No fim do período será calculada, com base na matéria colectável estimada, a quantia do respectivo imposto, a qual se registará a crédito desta conta por débito de 8121 — Imposto estimado para o período.

242 — Retenção de impostos sobre rendimentos

Esta conta movimenta a crédito o imposto que tenha sido retido na fonte relativamente a rendimentos pagos a sujeitos passivos de IRC ou de IRS, podendo ser subdividida de acordo com a natureza dos rendimentos.

243 — Imposto sobre o Valor acrescentado (IVA)

Esta conta destina-se a registar as situações decorrentes da aplicação do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

2521 — Empréstimos por obrigações

Regista os empréstimos por obrigações, sem prejuízo do referido na nota à conta 53.

261 — Accionistas c/subscrição e 262 — Quotas não liberadas

Para efeitos de elaboração do Balanço, os saldos destas contas são deduzidos ao Capital nos termos da NCRF 27 — Instrumentos financeiros (§ 8).

271 - Fornecedores de investimentos

Regista os movimentos com vendedores de bens e serviços com destino aos investimentos da entidade.

2712 - Facturas em recepção e conferência

Respeita às aquisições cujas facturas, recebidas ou não, estejam por lançar na conta 2711 — Fornecedores de investimentos — contas gerais por não terem chegado à entidade até essa data ou não terem sido ainda conferidas.

Será debitada por crédito da conta 2711, aquando da contabilização definitiva da factura.

2713 — Adiantamentos a fornecedores de investimentos

Regista as entregas feitas pela entidade relativas a fornecimentos, sem preço fixado, de investimentos a efectuar por terceiros. Pela recepção da factura, estas verbas serão transferidas para as respectivas contas na rubrica 2711 — Fornecedores de investimentos — contas gerais.

272 — Devedores e credores por acréscimos

Estas contas registam a contrapartida dos rendimentos e dos gastos que devam ser reconhecidos no próprio período, ainda que não tenham documentação vinculativa, cuja receita ou despesa só venha a ocorrer em período ou períodos posteriores.

273 — Benefícios pós-emprego

Regista as responsabilidades da entidade perante os seus trabalhadores ou perante a sociedade gestora de um fundo autónomo.

274 — Impostos diferidos

São registados nesta conta os activos por impostos diferidos que sejam reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis e os passivos por impostos diferidos que sejam reconhecidos para as diferenças temporárias tributáveis, nos termos estabelecidos na NCRF 25 — Impostos sobre o Rendimento.

275 — Credores por subscrições não liberadas

Credita-se pelo valor total da subscrição de quotas, acções, obrigações e outros títulos, por contrapartida das respectivas contas de investimentos financeiros.

276 — Adiantamentos por conta de vendas

Regista as entregas feitas à entidade com relação a fornecimentos de bens e serviços cujo preço esteja previamente fixado. Pela emissão da factura, estas verbas serão transferidas para as respectivas contas da rubrica 211 — Clientes c/c.

28 — Diferimentos

Compreende os gastos e os rendimentos que devam ser reconhecidos nos períodos seguintes.

29 — Provisões

Esta conta serve para registar as responsabilidades cuja natureza esteja claramente definida e que à data do balanço sejam de ocorrência provável ou certa, mas incertas quanto ao seu valor ou data de ocorrência (vide NCRF 21 — Provisões, passivos contingentes e activos contingentes e NCRF 26 — Matérias ambientais).

As suas subcontas devem ser utilizadas directamente pelos dispêndios para que foram reconhecidas, sem prejuízo das reversões a que haja lugar.

Classe 3 — Inventários e activos biológicos

Esta classe inclui os inventários (existências):

Detidos para venda no decurso da actividade empresarial;

No processo de produção para essa venda;

Na forma de materiais consumíveis a serem aplicados no processo de produção ou na prestação de serviços.

Integra, também, os activos biológicos (animais e plantas vivos), no âmbito da actividade agrícola, quer consumíveis no decurso do ciclo normal da actividade, quer de produção ou regeneração. Os produtos agrícolas colhidos são incluídos nas apropriadas contas de inventários.

As quantias escrituradas nas contas desta classe terão em atenção o que em matéria de mensuração se estabelece na NCRF 18 — Inventários, pelo que serão corrigidas de quaisquer ajustamentos a que haja lugar, e na NCRF 17 — Agricultura.

387 — Activos biológicos

Serão registadas nesta conta, designadamente, as reclassificações de activos biológicos para inventários. As variações de justo valor são reconhecidas nas contas 664 e 774.

39 — Adiantamentos por conta de compras

Regista as entregas feitas pela entidade relativas a compras cujo preço esteja previamente fixado. Pela recepção da factura, estas verbas devem ser transferidas para a conta 221 — Fornecedores c/c.

Classe 4 — Investimentos

Esta classe inclui os bens detidos com continuidade ou permanência e que não se destinem a ser vendidos ou transformados no decurso normal das operações da entidade, quer sejam de sua propriedade, quer estejam em regime de locação financeira. Compreende os investimentos financeiros, as propriedades de investimento, os activos fixos tangíveis, os activos intangíveis, os investimentos em curso e os activos não correntes detidos para venda.

No caso de ser utilizado o modelo de revalorização nos activos fixos tangíveis e activos intangíveis, poderão ser utilizadas subcontas que evidenciem o custo de aquisição/produção e as revalorizações (positivas ou negativas).

Se a revalorização originar uma diminuição do valor do activo essa diminuição deve ser reconhecida em conta apropriada de gastos (subcontas da conta 65) na parte em que seja superior ao excedente de revalorização que porventura exista. Se originar um aumento do valor do activo esse aumento é creditado directamente na conta apropriada do capital próprio (58 — Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis). Contudo esse aumento será reconhecido em resultados (subcontas da conta 762) até ao ponto que compense um decréscimo de revalorização anteriormente registado em gastos.

41 — Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros que representem participações de capital são mensurados de acordo com os métodos indicados no quadro seguinte, conforme NCRF 13 — Interesses em empreendimentos conjuntos e investimentos em associadas, NCRF 15 — Investimentos em subsidiárias e consolidação e NCRF 27 — Instrumentos financeiros:

Participações	Nas contas individuais	Nas contas consolidadas
Em subsidiárias	Por regra método da equivalência patrimonial.	Método da consolida- ção integral.
Em associadas	Por regra método da equivalência patrimonial.	Método da equivalên- cia patrimonial.
Em empreendimentos conjuntos (entidades conjuntamente controladas).	Método da conso- lidação propor- cional ou método da equivalência patrimonial.	Método da consolidação proporcional.
Noutras entidades	Método do custo ou método do justo valor (conta 14).	Método do custo ou método do justo valor.

Na aplicação destes métodos deverá, ainda, ter-se em atenção o seguinte:

O uso do método da equivalência patrimonial nas contas individuais de uma empresa-mãe que elabore contas consolidadas deve ser complementado com a eliminação, por inteiro, dos saldos e transacções intragrupo, incluindo rendimentos e ganhos, gastos e perdas e dividendos. Os resultados provenientes de transacções

intragrupo que sejam reconhecidos nos activos, tais como inventários e activos fixos, são eliminados por inteiro. As perdas intragrupo podem indicar uma imparidade que exija reconhecimento nas demonstrações financeiras consolidadas.

A participação numa entidade conjuntamente controlada poderá ser mensurada ou pelo método da consolidação proporcional ou pelo método da equivalência patrimonial se o empreendedor não tiver de elaborar contas consolidadas. Se o empreendedor elaborar contas consolidadas, então terá de, nas suas contas individuais, mensurar a participação na entidade conjuntamente controlada pelo método da equivalência patrimonial.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, o custo de aquisição de uma participação será acrescido ou reduzido:

Da quantia correspondente à proporção nos resultados líquidos da entidade participada;

Da quantia correspondente à proporção noutras variações nos capitais próprios da entidade participada;

Da quantia dos lucros distribuídos à participação; e

Da quantia da cobertura de prejuízos que tenha sido deliberada.

Aquando da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial, devem ser atribuídas às partes de capital as quantias correspondentes à fracção dos capitais próprios que elas representavam no início do período, por contrapartida da conta 5711 — Ajustamentos em activos financeiros — Relacionados com o método da equivalência patrimonial — Ajustamentos de transição.

Para as entidades que optem por aplicar, de acordo com o § 2 da NCRF 27, a IAS 39, os activos financeiros que sejam designados como disponíveis para venda, e cujas alterações de valor são imputadas a capital próprio, podem ser distribuídos pelas diversas contas da classe 4 criando as subcontas apropriadas.

419, 429, 439, 449, 459 e 469 — Perdas por imparidade acumuladas

Estas contas registam as diferenças acumuladas entre as quantias registadas e as que resultem da aplicação dos critérios de mensuração dos correspondentes activos incluidos na classe 4, podendo ser subdivididas a fim de facilitar o controlo e possibilitar a apresentação em balanço das quantias líquidas. As perdas por imparidade anuais serão registadas nas subcontas da conta 65, e as suas reversões (quando deixarem de existir as situações que originaram as perdas) são registadas nas subcontas da conta 762. Quando se verificar o desreconhecimento dos activos a que respeitem as imparidades, as contas em epígrafe serão debitadas por contrapartida das correspondentes contas da classe 4. Estas contas poderão ser subdivididas em função das contas respectivas.

436 — Equipamentos biológicos

Serão registados nesta conta os animais e plantas vivos que reúnam os requisitos de reconhecimento como investimento e que não se enquadrem na NCRF 17 — Agricultura.

442 — Projectos de desenvolvimento

Serão registados nesta conta os dispêndios que, nos termos do § 57 da NCRF 6 — Activos intangíveis, reúnam as condições para se qualificarem como activos intangíveis.

46 — Activos não correntes detidos para venda

Esta conta destina-se a registar os activos a que se refere a NCRF 8 — Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas. Os passivos associados a activos não correntes detidos para venda mantêm a sua mensuração e apenas deverão ser identificados para efeitos de divulgação.

454 — Adiantamentos por conta de investimentos

Regista as entregas feitas pela entidade por conta de investimentos cujo preço esteja previamente fixado. Pela recepção da factura, estas verbas devem ser transferidas para a conta 2711 — Fornecedores de investimentos — contas gerais.

Classe 5 — Capital, reservas e resultados transitados

51 — Capital

Esta conta evidencia o capital subscrito, devendo ser deduzido, para efeitos de elaboração do Balanço, o eventual saldo da conta 261 — Accionistas c/subscrição ou 262 — Quotas não liberadas.

52 — Acções (quotas) próprias

A conta 521 — Valor nominal é debitada pelo valor nominal das acções ou quotas próprias adquiridas. Ainda na fase de aquisição, a conta 522 — Descontos e prémios é movimentada pela diferença entre o custo de aquisição e o valor nominal.

Quando se proceder à venda das acções ou quotas próprias, para além de se efectuar o respectivo crédito na conta 521, movimentar-se-á a conta 522 pela diferença entre o preço de venda e o valor nominal.

Simultaneamente, a conta 522 deverá ser regularizada por contrapartida da conta 599 — Outras variações no capital próprio — Outras, de forma a manter os descontos e prémios correspondentes às acções (quotas) próprias em carteira.

53 — Outros instrumentos de capital próprio

Esta conta será utilizada para reconhecer as prestações suplementares ou quaisquer outros instrumentos financeiros (ou as suas componentes) que não se enquadrem na definição de passivo financeiro. Nas situações em que os instrumentos financeiros (ou as suas componentes) se identifiquem com passivos financeiros, deve utilizar-se rubrica apropriada das contas 25 — Financiamentos obtidos ou 26 — Accionistas/sócios.

57 — Ajustamentos em activos financeiros

Evidencia os ajustamentos decorrentes, designadamente, da utilização do método da equivalência patrimonial em subsidiárias, associadas e entidades conjuntamente controladas.

5711 — Ajustamentos em activos financeiros — Relacionados com o método da equivalência patrimonial — Ajustamentos de transição

Quando da transição para a aplicação do método da equivalência patrimonial, esta conta regista a diferença entre as quantias atribuídas às partes de capital, correspondentes à fracção dos capitais próprios que representavam no início do período, e as quantias por que se encontravam expressas.

5712 — Ajustamentos em activos financeiros — Relacionados com o método da equivalência patrimonial — Lucros não atribuídos

Esta conta será creditada pela diferença entre os lucros imputáveis às participações e os lucros que lhes forem atribuídos (dividendos), movimentando-se em contrapartida a conta 56 — Resultados transitados.

5713 — Ajustamentos em activos financeiros — Relacionados com o método da equivalência patrimonial Decorrentes de outras variações nos capitais próprios

Esta conta acolherá, por contrapartida das contas 411 a 413 os valores imputáveis à participante na variação dos capitais próprios das participadas, que não respeitem a resultados.

58 — Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis

Esta conta é creditada em consequência da revalorização dos activos fixos e vai sendo debitada por contrapartida da conta 56 — Resultados transitados, em função da realização da revalorização. Essa realização ocorre pela depreciação, abate ou venda do bem.

As diminuições de um activo por revalorização serão debitadas na conta em epígrafe até ao montante do saldo existente. A parcela da diminuição que ultrapasse o saldo existente será considerada gasto do período (subconta apropriada da conta 65), conforme NCRF 6 e 7. Se a revalorização do bem originar a reversão de uma perda reconhecida em períodos anteriores, essa reversão será levada aos rendimentos do período (subcontas da conta 762).

Relativamente a reavaliações, após o registo na conta 5811 do valor do aumento do imobilizado líquido, a conta 5812 será debitada por contrapartida da conta 2742 — Passivos por impostos diferidos pelo montante do imposto correspondente à fracção do excedente de reavaliação não relevante para a tributação. Aquando da realização do excedente de reavaliação, a subconta 5812 será creditada pela correspondente fracção do imposto sobre o rendimento, por contrapartida da conta 56 — Resultados transitados. Simultaneamente, a conta 2742 — Passivos por impostos diferidos será debitada por contrapartida da conta 241 — Imposto sobre o rendimento. Para efeitos de apresentação em balanço, a quantia (saldo devedor) da conta 5812 — Impostos diferidos, será abatida ao saldo da conta 5811 — Antes de impostos.

591 — Diferenças de conversão de demonstrações financeiras

Inclui as diferenças de câmbio derivadas da transposição de uma unidade operacional estrangeira (nos termos da NCRF 23 — Os efeitos de alterações em taxas de câmbio).

593 — Subsídios

Inclui os subsídios associados com activos, que deverão ser transferidos, numa base sistemática, para a conta 7883 — Imputação de subsídios para investimentos, à medida em que forem contabilizadas as depreciações/amortizações do investimento a que respeitem.

Classe 6 — Gastos

Esta classe inclui os gastos e as perdas respeitantes ao período.

613 — Activos biológicos (compras)

Recolhe as aquisições de activos biológicos efectuadas durante o ano, transferidas da conta 313 — Activos biológicos.

6331 — Prémios para pensões

Respeita aos prémios da natureza em epígrafe destinados a entidades externas, a fim de que estas venham a suportar oportunamente os encargos com o pagamento de pensões ao pessoal.

67 — Provisões do período

Esta conta regista os gastos no período decorrentes das responsabilidades cuja natureza esteja claramente definida e que à data do balanço sejam de ocorrência provável ou certa, mas incertas quanto ao seu valor ou data de ocorrência.

683 — Dívidas incobráveis

Apenas regista, por contrapartida da correspondente conta da classe 2, as dívidas cuja incobrabilidade se verifique no período e que não tivessem sido consideradas anteriormente em situação de imparidade.

684 — Perdas em inventários

Apenas regista, por contrapartida da correspondente conta da classe 3, as perdas que se verificarem no período e que não tivessem sido consideradas anteriormente em situação de imparidade.

6852 — Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos Aplicação do método da equivalência patrimonial

Esta conta regista os gastos e perdas relativos às participações de capital, derivados da aplicação do método da equivalência patrimonial, sendo considerados para o efeito apenas os resultados dessas entidades.

686 — Gastos e perdas nos restantes investimentos financeiros

Respeita aos gastos e perdas relacionados com os investimentos financeiros contabilizados nas contas 414 e 415.

6886 — Perdas em instrumentos financeiros

Regista as perdas relacionadas com a conta 14 — Instrumentos financeiros.

Classe 7 — Rendimentos

Inclui os rendimentos e os ganhos respeitantes ao período.

71 — Vendas

As vendas, representadas pela facturação, devem ser deduzidas do IVA e de outros impostos e incidências nos casos em que nela estejam incluídos.

72 — Prestações de serviços

Esta conta respeita aos trabalhos e serviços prestados que sejam próprios dos objectivos ou finalidades principais da entidade. Poderá integrar os materiais aplicados, no caso de estes não serem facturados separadamente. A contabilização a efectuar deve basear-se em facturação emitida ou em documentação externa (caso das comissões obtidas), não deixando de registar os réditos relativamente aos quais não se tenham ainda recebido os correspondentes comprovantes externos.

73 — Variações nos inventários da produção

No caso de ser adoptado o sistema de inventário permanente considera-se conveniente subdividir cada uma das suas contas divisionárias em rubricas de "Produção" e de "Custo das vendas", as quais serão movimentadas por contrapartida das respectivas contas da classe 3.

75 — Subsídios à exploração

Esta conta inclui os subsídios relacionados com o rendimento, conforme estabelecido na NCRF 22 — Contabilização dos Subsídios do Governo e Divulgação de Apoios do Governo.

7851 — Rendimentos e ganhos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos Aplicação do método da equivalência patrimonial

Esta conta regista os rendimentos e ganhos relativos às participações de capital derivados da aplicação do método da equivalência patrimonial, sendo considerados para o efeito apenas os resultados dessas entidades.

7884 — Ganhos em outros instrumentos financeiros

Regista os ganhos relacionados com a conta 14 — Outros instrumentos financeiros.

Classe 8 — Resultados

Esta classe destina-se a apurar o resultado líquido do período, podendo ser utilizada para auxiliar à determinação do resultado extensivo, tal como consta na Demonstração das Alterações no Capital Próprio.

811 — Resultado antes de impostos

Destina-se a concentrar, no fim do período, os gastos e rendimentos registados, respectivamente, nas contas das classes 6 e 7.

8121 — Imposto estimado para o período

Considera-se nesta conta a quantia estimada para o imposto que incidirá sobre os resultados corrigidos para efeitos fiscais, por contrapartida da conta 241 — Estado e outros entes públicos — Imposto sobre o rendimento.